



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 59/89

De 21 de dezembro de 1.989

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 148, de 16 de novembro de 1.988, alterada pela de número 150, de 21 de fevereiro de 1.989,

## R E S O L V E :

Artigo 1º - Tendo em vista os valores contidos no documento anexo - "HOLERITH" do mês de dezembro de 1.989, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, coresponderá a 25% da atribuída a igual título aos Deputados Estaduais.

Artigo 2º - As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de dezembro de 1.989.

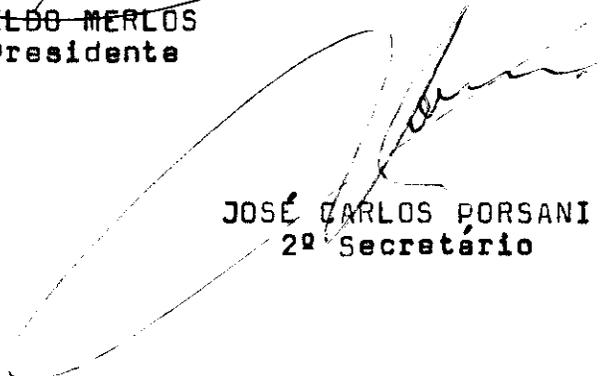
Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 1.989 (mil, novecentos e oitenta e nove).



GILDO MERLOS  
Presidente



MÁRIO THUYOSI HOKAMA  
1º Secretário



JOSÉ CARLOS PORSANI  
2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1.989, CONFORME "HOLERITH" DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

REMUNERAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS.....NCz\$ 70.375,20

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

25% de NCz\$ 70.375,20 = .....NCz\$ 17.593,80

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES:

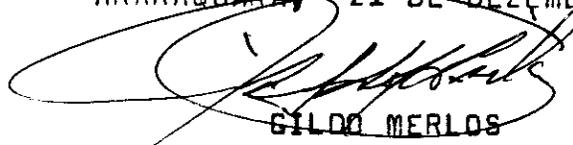
ATUAL.....NCz\$ 17.593,80

ANTERIOR.....NCz\$ 12.390,00

DIFERENÇA.....NCz\$ 5.203,80

=====

ARARAQUARA, 21 DE DEZEMBRO DE 1.989

  
GILDO MERLOS  
PRESIDENTE